



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



DECRETO Nº 153/2023– GP/PMI, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO NA DATA DE 23 DE JUNHO DE 2023 (FERIADO MUNICIPAL – DIA DO PADRE CALADO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 102/1981, que estabelece o dia 23 de junho como feriado municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Igarapé-Açu na data de 23 de junho de 2023, feriado municipal do “Dia do Padre Calado”, com exceção dos serviços considerados essenciais, como os de saúde, abastecimento de água, e limpeza pública, que manterão as suas atividades regularmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, aos 21 dias de junho de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal